

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA ACF SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E PRODUTOS EIRELI - ME, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº: 0080-003016/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 02, Lote 17, Edifício Phenícia - Brasília/DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por **QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO**, na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].072.551 [REDACTED], nomeado pelo Decreto de 03/01/2019, publicado no DODF nº 3, de 04/01/2019, p. 05, com delegação de competência conferida pelo art. 13 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, p. 05, alterada pela Portaria nº 321, de 25/09/2019, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2019, p. 12, e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, p. 08, e a empresa **ACF SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E PRODUTOS EIRELI - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 20.930.248/0001-69, com sede na QOF, Conjunto B, Lote 09, Loja 02 – Candangolândia/DF, CEP: 71.727-502, telefones: (61) 3551-6605 e [REDACTED], e-mail: acf.empresa@gmail.com, neste ato representada por **INERILDA ASSUNÇÃO**, na qualidade de Representante Legal, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].474.141 [REDACTED], resolvem firmar o presente Termo Aditivo nas condições discriminadas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2017, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 650.899,20 (seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), sendo que o montante de R\$ 515.295,20 (quinhentos e quinze mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) correrá por conta da Lei Orçamentária nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 (LOA 2020) e é compatível com o a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352, de 07 de agosto de 2019 (LDO 2020), enquanto o valor remanescente, no montante de R\$ 135.604,00 (cento

e trinta e cinco mil seiscientos e quatro reais), será custeado a conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de reajuste formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 023/2016 - SUAG/SEE-DF e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 18101

II– Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001

12.362.6221.2390.0001

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2. Foram emitidas, inicialmente, em 10/03/2020, as Notas de Empenho nº 2020NE01483, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e nº 2020NE01486, no valor de R\$ 31.362,40 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), na modalidade Global, sob o evento nº 400091.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de 2% (dois por cento) do valor do Ajuste, que corresponde a **R\$ 13.017,98 (treze mil, dezessete reais e noventa e oito centavos)**, e deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias da assinatura do Termo Aditivo, conforme o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 023/2016 - SUAG/SEEDF.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigência na data de sua assinatura, restando o Contrato nº 07/2017, prorrogado até 15/03/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela **CONTRATANTE**:

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

INERILDA ASSUNÇÃO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: [REDACTED].432.931-[REDACTED]
2. SAIONARA MOREIRA WAZLAWOSKY - CPF: [REDACTED]253.790-[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **INERILDA ASSUNÇÃO, RG [REDACTED]** Usuário **Externo**, em 13/03/2020, às 13:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO - Matr.0242659-5, Secretário(a) Executivo(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 13/03/2020, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 16/03/2020, às 07:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAIONARA MOREIRA WAZLAWOSKY - Matr. 0206748X, Gerente de Contratos e Termos**, em 16/03/2020, às 08:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=36970941)
verificador= **36970941** código CRC= **7021D81F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

0080-003016/2016

Doc. SEI/GDF 36970941